

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2020

Processo: 01/2020

Data: 10 de janeiro de 2020

Matéria: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Claudio K. Schwartzaupt

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de janeiro de 2020 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo a abertura de credito adicional especial para possibilitar o pagamento de despesa com a pavimentação asfáltica conforme convênio 869979/2018/MTUR/CAIXA.

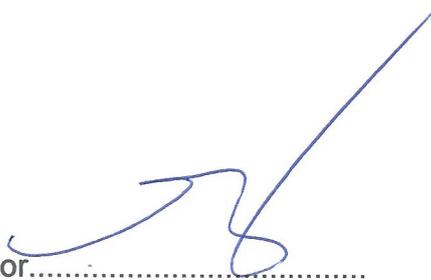
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 10 de janeiro de 2020.



Vereador Presidente

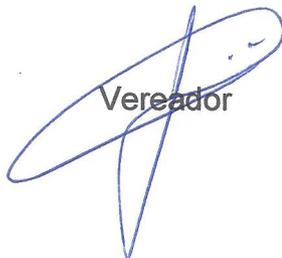


Vereador Relator.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2020

Processo: 01/2020

Data: 13 de janeiro de 2020.

Matéria: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente.

Autor: Poder Executivo

Relator: Manoel Pedro de Andrade

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de janeiro de 2020 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

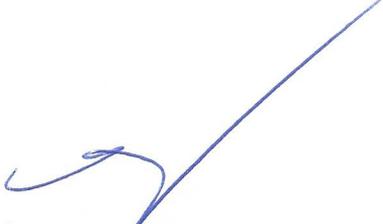
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo a abertura de credito adicional especial para possibilitar o pagamento de despesa com a pavimentação asfáltica conforme convênio 869979/2018/MTUR/CAIXA.

Conclusão do Voto:

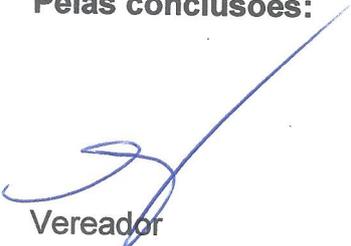
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2020.


Vereador Presidente

Vereador relator .....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador